

**DECRETO Nº 5.353, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Agenor Rodrigues dos Santos e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 10418/2019, em 14 de novembro de 2019, de Agenor Rodrigues dos Santos, solicitando a Prescrição do débito de IPTU dos exercícios financeiros de 1989 a 1995, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

**CONSIDERANDO** que há tributos lançados em nome de **Agenor Rodrigues dos Santos**, relativo ao IPTU dos imóveis urbanos, a seguir: Lote 18, da Quadra 2, inscrição cadastral nº 886601, situado na Rua São Francisco de Assis s/nº, Santa Francisca, dos exercícios de 1989 a 1995 e Lote 19, da Quadra 2, inscrição cadastral nº 886501, situado na Rua São Francisco de Assis s/nº, Santa Francisca, dos exercícios de 1989 a 1995;

**CONSIDERANDO** a informação do Departamento de Rendas e Tributos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos seguintes imóveis urbanos:

**I -** Lote 18, da Quadra 2, inscrição cadastral nº 886601, situado na Rua São Francisco de Assis s/nº, Santa Francisca, dos exercícios de 1989 a 1995;

**II -** Lote 19, da Quadra 2, inscrição cadastral nº 886501, situado na Rua São Francisco de Assis s/nº, Santa Francisca, dos exercícios de 1989 a 1995.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de março de 2020.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

